

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**AVISO Nº 489/2020–PGJ-CAOCV, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020****Suspensão da Resolução CONAMA nº 500/2020,  
até o julgamento do mérito. (EMENTA  
ELABORADA)**

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo, **AVISA** aos Senhores Membros da Instituição e demais interessados, que a Ministra Rosa Weber do Eg. Supremo Tribunal Federal, suspendeu, até o julgamento do mérito, os efeitos da Resolução CONAMA nº 500/2020, que revogou três normas anteriores do CONAMA que tratavam do licenciamento para empreendimentos de irrigação e dos limites de APPs de reservatórios artificiais e que protegia as áreas de dunas, manguezais e restingas, determinando a imediata restauração da vigência e eficácia das Resoluções CONAMA nºs 284/2001, 302/2002 e 303/2002. As decisões liminares foram concedidas em 28/10/2020, nas Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPFs) nºs 747, 748 e 749, e serão submetidas a referendo do Plenário.

Referidas decisões, encontram-se disponíveis na *página do CAO-Urbanismo e Meio Ambiente, na área restrita, no seguinte caminho: Áreas de Atuação > Urbanismo e Meio Ambiente > Material de Apoio M.A. - Atual > Florestar/Novo Código> Jurisprudência.*

**Publicado em:** [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.219, p.94, de 6 de Novembro de 2020](#)

**Republicado em:** [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.220, p.62, de 7 de Novembro de 2020](#)

**Republicado em:** [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.130, n.225, p.40, de 14 de Novembro de 2020](#)